



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 448/2024 - Pº 052/2024

Assunto: DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD Nº
059/2024: Contratação de palestrante para
ministrar palestra motivacional com o tema
“Construindo o hábito da excelência”.

Autoria: Brígida B. Bortolote
Gerente de RH e Tesouraria

AUTUAÇÃO

AOS TREZE **DIAS DO MÊS** NOVEMBRO **DO ANO DE** 2024
AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

CHARLES GAGHER

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES	
Setor Requisitante: GERENCIA DE RH	
Responsável Pela Demanda: Brígida B. Bortolote	Matrícula: 031
E-mail: rh@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 27 99909-4767

DFD N.º 059/2024

1. OBJETO

Contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional com o tema "CONSTRUINDO O HÁBITO DA EXCELÊNCIA", com o palestrante Lincoln Reis, a ser proferida no dia 17 de dezembro de 2024 na forma presencial.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional para realizar a palestra onde serão abordados conceitos científicos sobre como transformar comportamentos em hábitos, especialmente no que tange à excelência.

Estimular a autorreflexão, autoconhecimento e o desenvolvimento contínuo das atividades no ambiente de trabalho dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal.

3. QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



01	Palestra Motivacional	01 unid.
----	-----------------------	----------

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Realizada de palestra com duração de 1h (uma hora), no dia 17 de dezembro do corrente ano, para os vereadores atuais, vereadores eleitos, servidores e estagiários desta Casa Legislativa.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 13 de novembro de 2024.


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Gerente de RH/Tesouraria
Matrícula 031



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional com o tema “CONSTRUINDO O HÁBITO DA EXCELÊNCIA”, com o palestrante Lincoln Reis, a ser proferida no dia 17 de dezembro de 2024 na forma presencial, a ser realizada no Plenário Brasilito Pilon, sede da Camara Municipal de Alfredo Chaves, com duração de 1h (uma hora), para os vereadores atuais, vereadores eleitos, servidores e estagiários desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de profissional para realizar a palestra onde serão abordados conceitos científicos sobre como transformar comportamentos em hábitos, especialmente no que tange à excelência.

2.2. Estimular a autorreflexão, autoconhecimento e o desenvolvimento contínuo das atividades no ambiente de trabalho dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O Contratado deverá chegar trinta minutos antes do início do evento para preparação do equipamento e ajustes necessários para realização do serviço com qualidade.

3.2. A palestra terá duração de uma hora, sendo contado a partir das 10h.

3.3. As orientações sobre local, material utilizado e outros serão informadas ao Contratado pela Gerencia de Recursos Humanos.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



				ESTIMADO
01	Palestra "Construindo o habito da excelência"	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.000,00

4.1. O serviço será realizado por LYNCOLN REIS, profissional técnico-especializado/notório especialista que prestará o serviço à CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES, por intermédio de BRUNELLA MÁYRA DA SILVA MEDICINA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 34.093.522/0001-05.

4.2. A presente contratação será instruída diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, "f", c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seguintes fundamentos de direito:

Lei 14.133/21: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso).

5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

A Contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que o Contratado cumpriu suas obrigações e o objeto foi realizado.

6. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO SERVIÇO

A Palestra será realizada na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, na Rua



Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, no dia 17 de dezembro de 2024, às 10h.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O recebimento do serviço se dará:

- a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando à Câmara a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo e na proposta.
- b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem as disposições deste Termo e da Proposta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TR;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, a certificação de participação na palestra dos participantes.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o serviço, disponibilizando os servidores a participarem da palestra no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Emitir certificação para os participantes;
- d) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e encaminhamento dos certificados pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por **inexigibilidade** de licitação, uma vez que a palestra possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestada por profissional especializado com notória especialização, enquadrando-se no Art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o serviço, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.
- 11.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à empresa, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.
- 11.3. O pagamento ficará condicionado ao Contratado para que atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

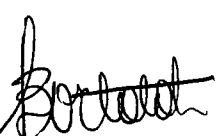


constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 13 de novembro de 2024.


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Gerente de RH/Tesouraria
Matrícula 031

Câmara
Municipal de
Alfredo Chaves

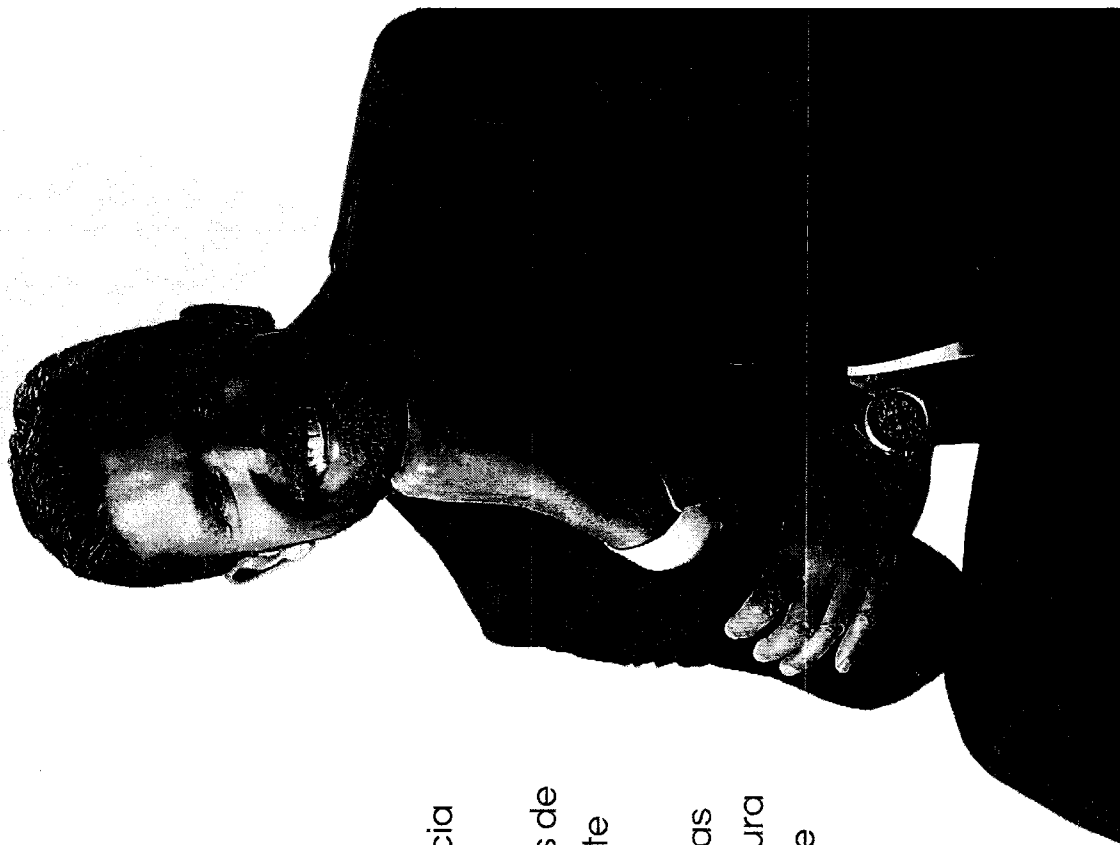
PROPOSTA DE PALESTRA

LYNCOLN REIS



QUEM SOU EU?

Master Coach. Analista de Perfil Comportamental. Certificações em coaching pela Febracis e pela SLAC, totalizando mais de 1000 horas de treinamento. Experiência de mais de 1240 horas em atendimentos individuais. Psicanalista em formação. Palestrante e trainer dos cursos de Crenças, Dependência Emocional, Filhos Emocionalmente Saudáveis e Comunicação Emocional Assertiva, tendo prestado serviço para instituições como Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Banestes, DNIT, ACIP, Prefeitura de Marilândia, IPAJM, Instituto Além dos Tatames, dentre outros.

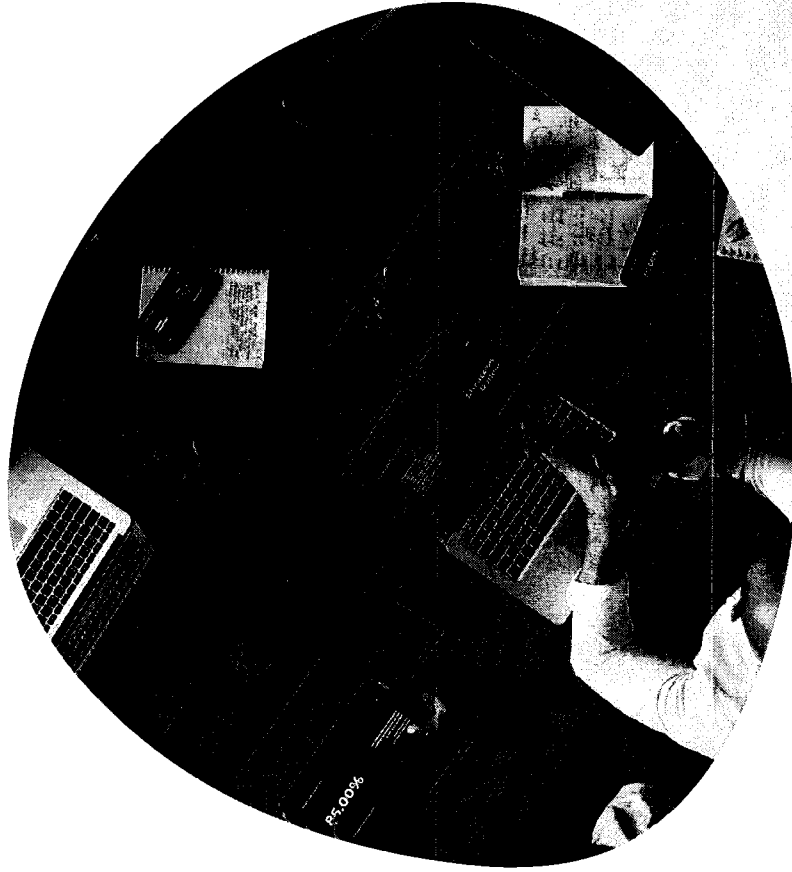


PROPOSTA DE PALESTRA

Câmara Municipal de Alfredo Chaves
A/C: Brígida Botechia Bortolote

Após avaliar sua necessidade, entendo que a palestra "Construindo o hábito da excelência" é a mais adequada para o atual momento da instituição.

Nela serão abordados conceitos científicos sobre como transformar comportamentos em hábitos, especialmente no que tange à excelência. Destacaremos o significado desse conceito, contrapondo-o à ideia de mediocridade, enfatizando os benefícios do primeiro. Também serão apresentadas estratégias práticas que levam à mudança de vida.



PROPOSTA DE PALESTRA

A palestra em questão tem duração de 1 (uma) hora e o investimento é de R\$ 2.000 (já incluídas as despesas com deslocamento e alimentação).

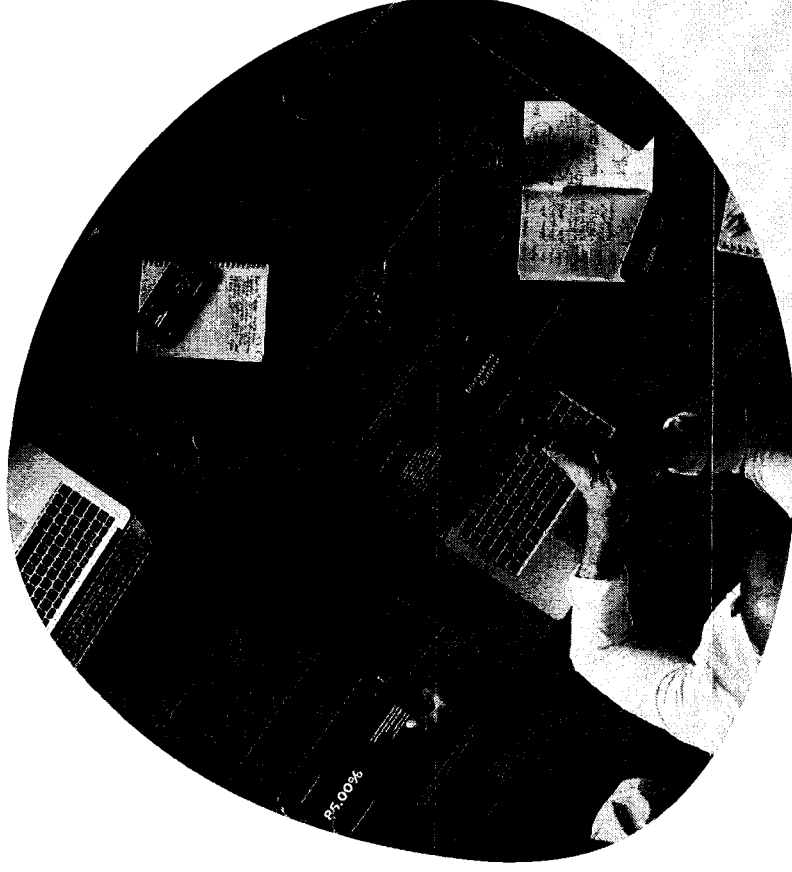
Tal valor deverá ser pago como pessoa física.

Conforme combinado, deixei reservada a data de 17 de dezembro de 2024, em horário a combinar, aguardando apenas a realização da contratação para confirmação.

Grato desde já pela confiança! Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Lyncoln Reis



CONTATOS



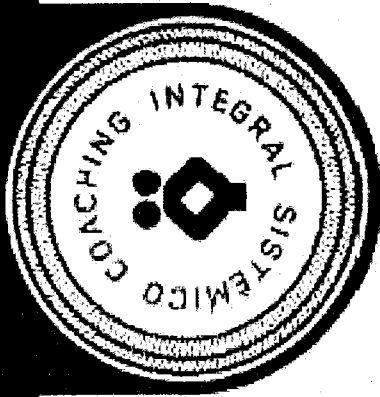
(27) 99899.0987



lyncoln.reis@gmail.com



FORMAÇÃO EM ANALISTA DE PERFIL
CIS ASSESSMENT



ECIS
ASSESSMENT
ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL

CERTIFICADO

A FEBRACIS, CERTIFICA O(A)

LYNCOLN DE OLIVEIRA REIS

PELA CONCLUSÃO DO CURSO FORMAÇÃO EM ANALISTA DE PERFIL COMPORTAMENTAL,
REALIZADO NO PERÍODO DE 11 A 13 DE Abril DE 2019, COM CARGA HORÁRIA DE 33H/AULA,
ESTANDO APTO(A) A REALIZAR ANÁLISES COM O SOFTWARE CIS ASSESSMENT.

Vitória, _____ 29 / 05 / 2019



Paulo Vieira
Presidente da FEBRACIS
Coaching Integral Sistêmico



Deibson Silva
Diretor do
CIS Assessment

SETOR: Sec
FOLHA N

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

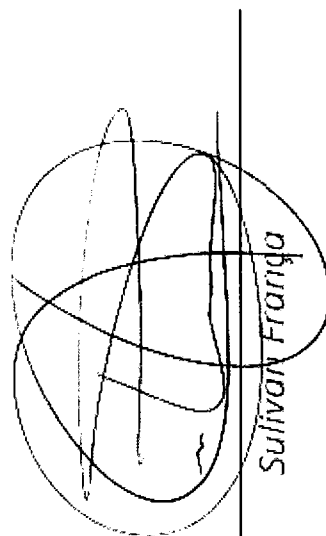
Lyncoln de Oliveira Reis

concluiu com sucesso o curso

Certificação Internacional Analista DiSC

promovido pela HR Tools.

Carga-horária: 40 horas



Sullivan França

São Paulo, 10 de setembro de 2017

EMCC

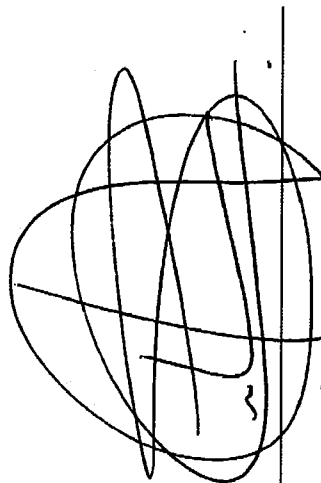
European Mentoring &
Coaching Council

The **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**
and **Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY**
Certifies in PCC® - Professional Coach Certification
"All EMCC Guidelines have been fulfilled"

Lyncoln De Oliveira Reis

*Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PCC® - Professional Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**.
The Program included 120 hours of training supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Coaching Society. The training was conducted according to the guidelines of the **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**.*

BRASIL - VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2017



Sulivan França

Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC

Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



Sociedade Latino
Americana de Coaching

Nº DE REGISTRO
59171-250617



Ricardo Gonçalves

Certified Master Coach Trainer International Association of
Coaching, IAC





Professional
Coaching
Alliance

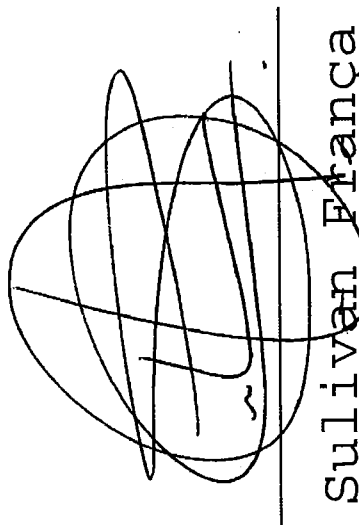
People Who Develop People

The **Professional Coaching Alliance, PCA**
and **Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC** HEREBY
Certifies in **PCC®** - Professional Coach Certification
"All PCA Guidelines have been fulfilled"

Lyncoln De Oliveira Reis

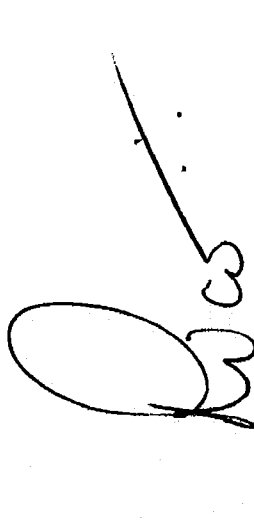
*Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PCC® - Professional Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the **Professional Coaching Alliance, PCA**. The Program included 120 hours of training supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Coaching Society. The training was conducted in accordance with the guidelines of the **Professional Coaching Alliance, PCA**.*

BRASIL - VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2017


Sulivan França
Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching

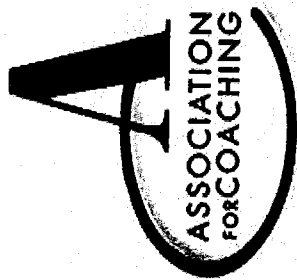


Sociedade Latino
Americana de Coaching



Ricardo Gonçalves
Certified Master Coach Trainer International Association of
Coaching, IAC

Nº DE REGISTRO
59171-250617

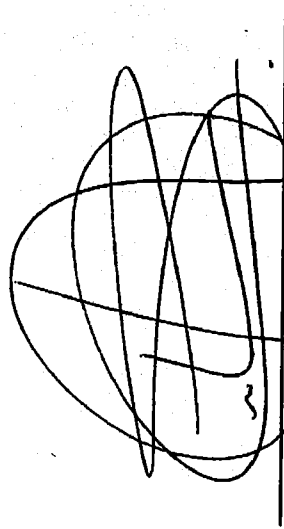


The Association for Coaching, AC and Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY
Certifies in PCC® - Professional Coach Certification
"All IAC Guidelines have been fulfilled"

Lyncoln De Oliveira Reis

Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PCC® - Professional Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Coach, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the Association for Coaching, AC. The program included 120 hours of training supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Coaching Society. The training was conducted according to the guidelines of the Association for Coaching, AC.

BRASIL - VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2017



Sulivan França

Certified Master Coach Trainer International

Association of Coaching, IAC

Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



slac

Sociedade Latino
Americana de Coaching



Ricardo Gonçalves

Certified Master Coach Trainer International Association of
Coaching, IAC

Nº DE REGISTRO
59171-250617



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

I ENCONTRO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CERTIFICADO

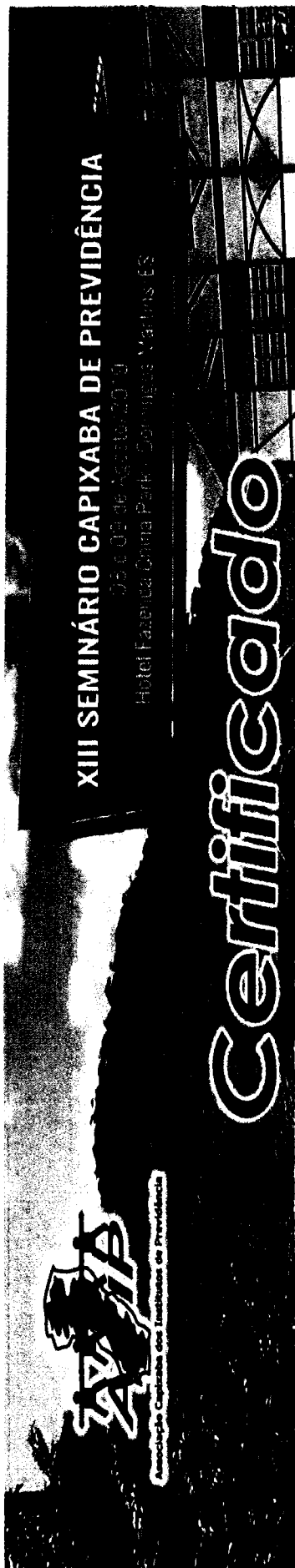
Certificamos que, **LYNCOLN DE OLIVEIRA REIS** ministrou palestra Motivacional "Autoimagem e qualidade de vida", no I Encontro dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia, realizado no dia 19 de outubro de 2021 em Marilândia/ES, com carga horária de 01h00min.

Marilândia, 19 de outubro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

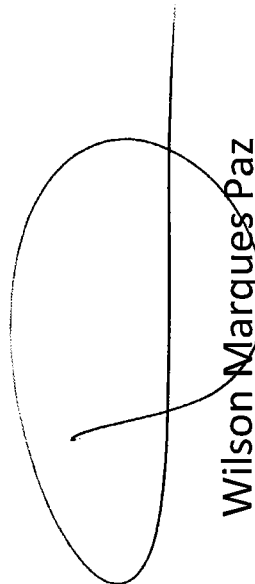
Prefeito Municipal de Marilândia



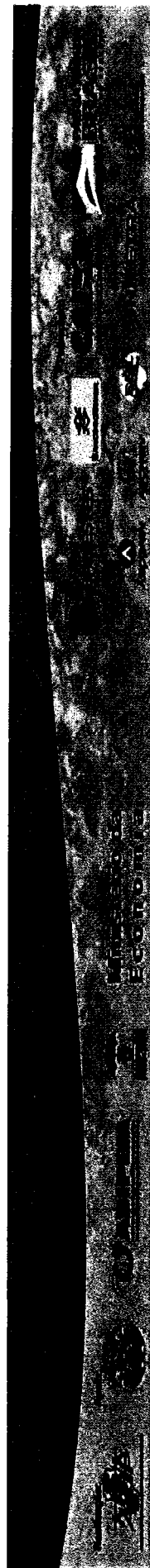


Certificamos que, **LYNCOLN DE OLIVEIRA REIS** ministrou palestra Motivacional "Autoimagem e qualidade de vida" no XIII Seminário Capixaba de Previdência realizado no dia 08 de agosto em Domingos Martins/ES com carga horária de 01h00min.

Domingos Martins, 08 de agosto de 2019.



Wilson Marques Paz
Presidente da ACIP





Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 418/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

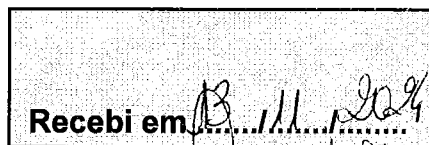
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 059/2024**, protocolada na CMAC em 13 de novembro de 2024 sob o n.º **418/2024**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 13 de novembro de 2024.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves



Lúcia H. Cardoso
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 418/2024

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 059/2024** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Gerente de Recursos Humanos e Tesouraria desta Casa de Leis.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Dê conhecimento a Diretora Geral desta Casa de Leis.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 13 de novembro de 2024.

Ciente em
13/11/2024
Davier


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 408/2024

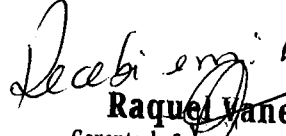
À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após termos tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 14 de novembro de 2024.


IVANIA C. T. DOS SANTOS
Equipe de Apoio
Portaria 035/2024


LUCIA H. CARDOSO
Equipe de Apoio
Portaria 035/2024


Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050

**CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**PEDIDO DE COMPRA**

Número/Ano	000052 / 2024 - 18/11/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERENCIA DE RH/TESOURARIA
Requerente	BRIGIDA BOTECHIA BORTOLOTE
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÁVEL SABER PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA "CONSTRUINDO O HÁBITO DA EXCELÊNCIA", COM O PALESTRANTE LINCOLN REIS, PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO/2024 NA FORMA PRESENCIAL.

00001 PRESTACAO DE SERVICO**00001 PRESTACAO DE SERVICO****00001 PRESTACAO DE SERVICO**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000167	PALESTRA MOTIVACIONAL PALESTRA MOTIVACIONAL, NA FORMA PRESENCIAL.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:**Total Geral:**


Assinatura / Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.093.522/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HADDOCK LOBO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO APT 41
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 01.414-001	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRABRUNELLAMAYRA@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 9645-3131
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 09:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA
CNPJ: 34.093.522/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:10 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **88C4.73F2.4A4A.6445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001552895

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.093.522/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/11/2024**, válida até **16/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/11/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.733A.DDE0.8358**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.093.522/0001-05
Razão Social: BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA
Endereço: R HADDOCK LOBO 00571 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01414-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302495385534199

Informação obtida em 18/11/2024 09:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.093.522/0001-05

Certidão nº: 79479799/2024

Expedição: 18/11/2024, às 09:22:18

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.093.522/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

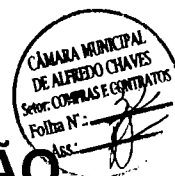
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **34.093.522/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:25:56 do dia 18/11/2024 , com validade até o dia 18/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8uQPZG44SnebzQhZmnz8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC



CPF/Raiz CNPJ:	34.093.522/
NOME :	BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA

AI = Auto de Infração; NL = Notificação de Lançamento; DAMSP = Documento de Arrecadação; OA = Obrigações Acessórias;
MEI = Micro empresário Individual; DASN = Declaração Anual Simples Nacional



Sem Pendência



Com pendência



Hasta pública

(**) O Valor Atualizado em Reais R\$ - não considera eventuais descontos legais por pagamento antecipado, parcelamento ou programa de incentivo

(*) Moeda vigente à época do Fato Gerador

Este extrato é meramente informativo e não constitui meio hábil para comprovação de regularidade fiscal. As pendências apontadas não impedem necessariamente a emissão da Certidão de regularidade, pois até mesmo as que estão com a exigibilidade suspensa serão indicadas.



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Extrato válido para 26/11/2024



Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 6296791/6

Não há dívidas inscritas para o número: 6296791/6



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDIXINA

CNPJ: 34.093.522/0001-05

Data de Expedição: 18/11/2024 09:23:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023930578 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 047/2024

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Informamos a formalização dos procedimentos para contratação de palestrante de notória especialização para ministrar palestra motivacional com duração de 1 hora com o tema "Construindo o Hábito da Excelência", que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2024 com os vereadores atuais, vereadores eleitos, servidores e estagiários da Câmara Municipal, onde serão abordados conceitos científicos sobre como transformar comportamentos em hábitos, especialmente no que tange a excelência, dentre outros conceitos, conforme consta anexo no Documento de Formalização de Demanda.

O valor a ser pago pelo serviço é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Alfredo Chaves/ES, 29 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



29/11/2024 10:52:18

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000038/2024 - 29/11/2024 - Processo Nº 000418/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000167	PALESTRA MOTIVACIONAL palesta motivacional, na forma presencial.	UN	1,000		2.000,000	2.000,00				
							2.000,00					
							2.000,00					
							2.000,00					





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/11/2024 10:52:03

Inexigibilidade N° 000038/2024 - 29/11/2024 - Processo N° 000418/2024

Vencedor	BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA
CNPJ	34.093.522/0001-05
Endereço	RUA Haddock Lobo, 571 - Cerqueira César - SAO PAULO - SP - CEP: 01414001
Contato	1296453131 drabrunellamayra@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000167	PALESTRA MOTIVACIONAL palestra motivacional, na forma presencial.	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Total do Fornecedor: 2.000,00

Total Geral: 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 418/2024

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 29 de novembro de 2024.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

29/11/24

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 418/2024

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 059/2024:
Contratação de palestrante para ministrar palestra motivacional com o tema
“Construindo o hábito de excelência”.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2024, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Alfredo Chaves - ES, 29 de novembro de 2024.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

30/11/2024

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 418/2024

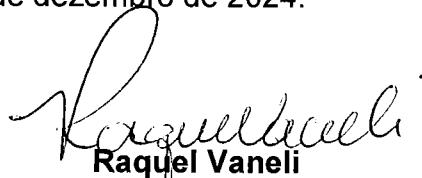
À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 02 de dezembro de 2024.



Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 03/12/2024



ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**



PARECER JURÍDICO N.º 027/2024

Processo nº 418/2024

DFD n.º 059/2024 – Gerência de RH

Requerente: Brígida B. Bortolote – Gerente de RH e Tesouraria.

Assunto: Contratação de Profissional para ministrar palestra motivacional com o tema “Construindo o Hábito da Excelência”.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise de procedimento de contratação de profissional para ministrar palestra onde serão abordados conceitos científicos sobre transformar comportamentos em hábitos, especialmente no que tange à excelência.

A carga horária do curso será de uma hora, com data prevista para 17/12/2024. Além disso, será ministrado de forma presencial no plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional- que disciplinam os casos em que é facultado ao Poder Público contratar sem a necessidade de tal procedimento-, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**



Conforme o caso em apreço, a ministração de Palestra Motivacional tende a ser uma prestação de serviço predominantemente intelectual voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme prevê o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

Portanto, podemos verificar que o procedimento de inexigibilidade de licitação atende de forma satisfatória as determinações legais, levando essa Procuradoria a opinar, conforme o estatuído no § 4º do art. 53, da lei 14.133 de 01/04/2021, corroborado com a alínea "f" do inciso III do art. 74 da citada lei, pela legalidade da inexigibilidade de licitação, pois que o serviço a ser prestado é de cunho intelectual cujo objetivo é estimular a autorreflexão, autoconhecimento e o desenvolvimento contínuo das atividades no ambiente de trabalho dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Importante observar que, de acordo com a documentação acostada ao procedimento administrativo, o profissional responsável pela Palestra Motivacional, Sr. Lyncoln Reis, possui notória formação/especialização, bem como experiência em ministrar palestras para administração pública especificamente sobre o tema objeto da demanda.

Em análise aos documentos acostados no Processo Administrativo, podemos verificar que a empresa está apta à contratação pelo órgão público tendo em vista as certidões de regularidade de débitos fiscais Federal, estadual, Municipal; Declaração de inexistência de débitos trabalhistas; Certidão de regularidade junto ao FGTS; Certidão negativa de falência junto à justiça estadual; Inscrição no cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas, certidão negativa correlacional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), conforme acostados no procedimento de Inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Com relação à Certidão Negativa de Primeira Instância quanto relativa a recuperação judicial, débitos fiscais, falência e concordata, fora juntada aos autos consulta no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, todavia, a empresa está localizada na cidade de São Paulo, devendo ser a consulta supramencionada realizada no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Diante dessas considerações e da documentação acostada, é possível inferir que tanto a empresa licitada como o profissional que irá administrar a Palestra possui domínio do assunto que será abordado. Portanto, tem-se satisfeito o requisito previsto no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/21:

*“§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o **profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica** ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

Cumpre ainda destacar que a empresa contratada será responsável diretamente pela Palestra, atendendo o disposto no §4º do art. 74, da Lei nº 14.133/21:

“§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

Portanto, analisando-se o caso ora apreciado, verifica-se que a contratação da Palestra Motivacional para os Vereadores e Servidores desta Casa enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/21.

É de bom alvitre destacar que este Parecer não abarca especificamente o valor cobrado pela prestação de serviço, mas tão somente o procedimento de contratação do serviço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**



Desta forma, nosso entendimento é pela contratação do Palestrante, a fim de ministrar a Palestra Motivacional, a ser realizada presencialmente em horário comercial, o que não interferirá na carga horária de trabalho dos Servidores.

Tendo em vista que este procedimento foi encaminhado a esta procuradoria para verificação da documentação acostada e que já nos manifestamos por conta da legalidade de todo procedimento, fazendo um apontamento quanto a documentação, opinamos pela contratação.

Essa é a nossa manifestação.

Alfredo Chaves (ES), 06 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

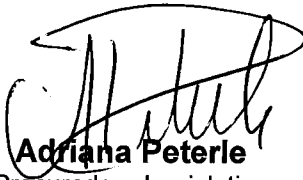
RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a contratação de palestrante.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 06 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115

Recebi em 06.12.2024
Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



06/12/2024

0082306264



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7208890**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRUNELLA MAYA DA SILVA MEDIXINA, CNPJ: 34.093.522/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº: 0082306264





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.093.522/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120297699-78

Data e hora da emissão 06/12/2024 10:50:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

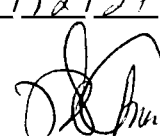
Processo n.º 418/2024

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para contratação do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 09 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:
09/12/24


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 418/2024

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 059/2024:
Contratação de palestrante para ministrar palestra motivacional com o tema
"Construindo o hábito de excelência".**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 09 de dezembro de 2024.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

09/12/24

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 418/2024

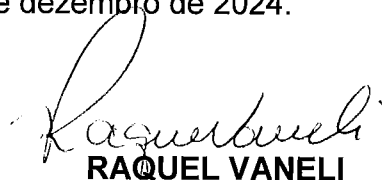
Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

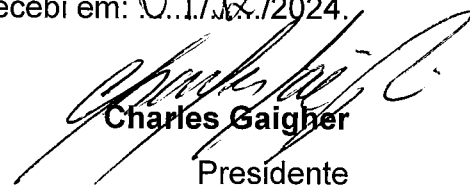
Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 09 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 09/12/2024.


Charles Gaigher
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 418/2024

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de Compras nº 027/2024 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo contratação de Palestrante para ministrar Palestra Motivacional com o tema “Construindo o Hábito da Excelência”, com o palestrante Lincoln Reis.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 09 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000080/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	Proc. Admin. Nº	000418/2024
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 000038/2024 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO IIIF	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	BRUNELLA MAYRA DA SILVA MEDICINA	CNPJ	34.093.522/0001-05
Endereço	RUA Haddock Lobo, 571 - Cerqueira César - SAO PAULO - SP - CEP: 01414001	Telefone	1296453131
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0000339/2024
Descrição	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÁVEL SABER PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA CONSTRUINDO O HÁBITO DA EXCELÊNCIA, COM O PALESTRANTE LINCOLN REIS, PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO/2024 NA FORMA PRESENCIAL. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000078/2024.		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00000167	PALESTRA MOTIVACIONAL PALESTRA MOTIVACIONAL, NA FORMA PRESENCIAL.		UN	1,000	2.000,000 0		2.000,00

Valor Total 2.000,00

Descontos Aplicados

Total Geral 2.000,00

Prazo de Execução: 5 dia(s) **Pagamento:**

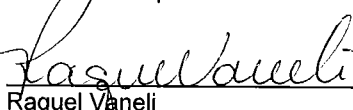
Local de Entrega GERENCIA DE RH/TESSOURARIA

ATENÇÃO:

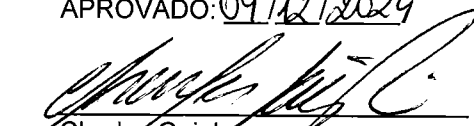
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 09/12/2024 hh:mm:ss

Setor de Compras


Raquel Vaneli

APROVADO: 09/12/2024


Charles Gaigher